



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Projeto de Lei nº 029/2021, de 21 de junho de 2021.

“Altera a Lei nº 2.652, de 11 de maio de 2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.652/21, passa a ter a seguinte redação com o acréscimo de seu §único:

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

§ Único. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a instituição financeira oficial autorizada a debitar na conta-corrente da titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Após a aprovação do projeto de lei e promulgação da Lei Municipal nº 2.652, de 11 de maio de 2021 por esta digna Casa do Povo, analisando os contratos e legislações das instituições bancárias que o Município poderá contratar tal financiamento, há exigências quanto a autorização do pagamento através de débito em conta vinculada na instituição, pelo qual apresentamos assim o presente projeto de lei.

Por isso que, assim como reconhecido o interesse público por Vossas Excelências quando da aprovação do projeto principal, pugna agora pela aprovação do presente, como forma de complemento aquele.

Externando votos de estime e consideração.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal